LEI Nº 3.285, DE 04 DE ABRIL DE 2008

ALTERA, COMPATIBILIZA E FAZ ADEQUAÇÃO À LEI Nº 3.247, DE 25 DE JULHO DE 2007, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, ESTADO DE GOIÁS**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei altera, compatibiliza e faz adequação à Lei nº 3.247, de 25 de julho de 2007, que instituiu a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2008, na forma da legislação federal vigente, art. 165, inciso II, § 2º, da Constituição Federal, às normas editadas pelo TCM – GO e em obediência aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. As referidas alterações, compatibilizações e adequações se fizeram necessárias através da Lei nº 3.280, de 28 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a estimativa da receita e fixação da despesa do Município de Anápolis, Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício financeiro de 2008.

Art. 3º. Os anexos da Lei nº 3.247, de 25 de julho de 2007, alterados, passam a viger com a redação dada aos anexos que acompanham a presente Lei.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, 4 de abril de 2008.

Pedro Fernando Sahium
PREFEITO MUNICIPAL

Luiz Carlos Duarte Mendes
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Adriana Cabo Bianco Hummel
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO